

A despesa decorrente do presente termo comete à conta da dotação orçamentária da Unidade de Despesa 09.01.01, Categoria Econômica 3.0.0.0., Elemento 3.1.3.2.7.0., do orçamento do exercício de 1987 Vigência - 1.º-1-87 a 31-12-87

Assinatura - 1.º-1-87

Processo - 02779/86 - SS.

Constituição 49/86, assinado em 1.º-3-86.

Contratação - Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Saúde e a Clínica de Registro de Ganga Ltda.

Objeto - Prestação de serviços de assistência a pessoas portadoras de problemas mentais e psiquiátricos.

M.º de licitas - 200

Dilata - Cr\$ 63,13

Valor neste contrato - Cr\$ 4.608.490,00.

A despesa decorrente do presente termo comete à conta da dotação orçamentária da Unidade de Despesa 09.01.01, Categoria Econômica 3.0.0.0., Elemento 3.1.3.2.7.0., do orçamento do exercício de 1987 Vigência - 1.º-1-87 a 31-12-87

Assinatura - 1.º-1-87

Processo - 300/86 - CSM.

Termo de Re-qualificação Unilateral

Em 6-3-87, na sede da Secretaria titular da Pasta, firmou o presente termo de re-qualificação ao convênio assinado em 30-10-85, entre a referida Secretaria e a Faculdade de Saúde Pública da USP, o qual estabelece condições de colaboração mútua na formação de pessoal, para declarar que a partir de 1.º-1-87, na cláusula sexta, Categoria de programação 13.75.021.2073 onde se lê: Código Local 090102, Elemento Econômico 3.2.5.9.00, leia-se: Código Local 09.01.01, Elemento Econômico 3.1.3.2.99.

Ficam modificados os demais dispositivos do convênio.

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DIRETORIA TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE

Portaria 1, de 2-3-87

O Diretor do Distrito Técnico de Vigilância Sanitária de Produtos Relacionados à Saúde, de acordo com o disposto na Tabela "B", código Tabela 426 da Lei 1.558 de 28-12-77, com as alterações introduzidas pela Lei 2.251, de 20-12-79 e pela Lei 3.174 de 10-12-81.

1 - Para fins de cobrança de taxa de vistoria para expedição de alvará a que se refere o artigo 453, inciso I do Regulamento aprovado pelo Decreto 12.342 de 27 de setembro de 1978, a classificação dos estabelecimentos pela categoria constantes na Tabela "B" nos seus documentos do Poder de Polícia tem 12 da Resolução n.º S.F. 42 de 29-12-86, obedecendo à seguinte especificação:

1.ª Categoria - Mercado, Supermercado, indústrias de coco ralado, minúsculo de trigo, moagem de farinha, beneficiamento de café, beneficiamento de cereais, beneficiamento de cereais, industrialização de pães e bolos, refinaria de óleos e gorduras, fábrica de picles, molhos e condimentos, fábrica de enlatados, Assamos, conservas, instantes, comestíveis, fábrica de pães para padarias, refinarias e sorvetes, indústrias de conservas vegetais, fábrica de bolachas, biscoitos, doces, balas e chocolates, fábrica de licores de polvilho, indústria de farinhas alimentícias e amêijoas, fábrica de sorvetes, extração de pigmentos de origem vegetal, extração de leite de soja, fabricação de queijo de soja, refinaria de açúcar, refinaria de sal, manufatura de pipocas e flocos de cereais, pastificio, fábrica de confeitarias e açucares coloridos, fábrica de doces para sorvetes, indústria de gelo, conchas industriais, indústrias de recipientes preparados, indústria de polpa de vegetais, acetificação e moagem de café, indústria de produtos desidratados e liofilizados, indústria de embalagens para entrar em contato com alimentos, indústria de tintas e vernizes que entrem em contato com alimentos.

Capital e Municípios Classe Especial enumerados no item II Cr\$ 1.009,79. Demais Municípios - Cr\$ 1.048,31.

2.ª Categoria - Bar noturno, boite, buffet, drive in, casa de carne, churrascaria, depósito de produtos alimentícios, confeitaria, padaria, hotel, doceria, pastaria, pizzaria, restaurantes e similares, fábrica de conchas, panfés, cafés e similares, fábrica de massas frescas, classificação e beneficiamento de laranja e cajuítes e sosterie.

Capital e Município Classe Especial enumerados no item II - Cr\$ 1.048,31

Demais Municípios - Cr\$ 418,18

3.ª Categoria - Açogueiro, frango assado, hamburger, hot dog, salsichão, peixaria, salchicharia, empacotamento de gêneros alimentícios, empacotamento de sal, torrefação de amendoim, envaseamento de óleos vegetais, moagem e empacotamento de especiarias, empacotamento de sementes, frutas secas e congeleiras, moagem e empacotamento de cacau, bar típico ou com copa quente.

Capital e Municípios Classe Especial enumerados no item II - Cr\$ 418,18

Demais Municípios - Cr\$ 208,13.

4.ª Categoria - Aves e ovos (venda), bar, caldo de casa, depósito de bebidas, lanchonete, mercearia, petisco, local para venda de café, ambulante, sorveteria, moagem de café.

Capital e Municípios Classe Especial enumerados no item II - Cr\$ 208,13.

Demais Municípios - Cr\$ 81,15.

5.ª Categoria - Bombonite, depósito de produtos alimentícios de feitura, empório, frateria, lanchonete e quitanda.

Capital e demais Municípios - Cr\$ 81,15

II - Consideram-se localidades Municípios Classe Especial, para os efeitos das categorias referidas nesta portaria, as seguintes cidades: Araçatuba, Bauri, Araçatuba, Campinas, Guarujá, Guarulhos, Jundiaí, Marília, Mogi das Cruzes, Piracicaba, Presidente Prudente, Osasco, Ribeirão Preto, Santos, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São João do Rio Preto, Sorocaba, São Vicente, São João dos Campos e Tamboré.

III - Havendo mais de dois títulos para o mesmo estabelecimento vistoriado, a taxa devida será a da categoria imediatamente superior.

IV - Os veículos automotores para transporte de alimentos - Capital e demais Municípios Cr\$ 37,78.

V - As microempresas estão isentas de pagamento de taxas de fiscalização e serviços diversos.

Em portaria revoga a portaria de n.º 1, de 27 de junho de 1974, publicada no D.O. de 13-8-84, e entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENAÇÃO DAS REGIÕES DE SAÚDE I

ERSA-7 - Nova Seara do O

Resumo de Contrato de Locação

Processo - Locação de uma máquina Xerox, modelo 2 X 1035.

Locador - Xerox Industrial e Comercial S/A.

Locatário - ERS-7 - Nova Seara do O.

Endereço - Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, 5.214, Piracicaba/SP.

Prazo de locação - 1 ano, a contar da data da instalação do Equipamento.

Data da assinatura - 6-2-87.

Aluguel - básico será cobrado mensalmente Cr\$ 6.156,83 - Ultrapassando o limite de cópias fixado, será cobrado Cr\$ 677,72 pelo 1.º milheiro de cópias ultrapassadas.

Reajuste - Os preços serão reajustados dentro das condições aprovadas pelo Órgão Governamental competente, mediante comunicação da locadora.

a) Na ausência de um Órgão Governamental de controle de preços e admissão a prática legal de reajustes, a Locatária ao ser informada de uma eventual reajuste, poderá recusar o presente contrato mediante aviso prévio por escrito, entregue por aviso de recepção no prazo de 15 dias contados da data da comunicação.

b) Os eventuais reajustes da tabela de preços da locadora implicarão sempre no reajuste imediato do aluguel pactuado neste Contrato, in-

dependente da data da instalação do equipamento objeto desta locação.

Valor contratual - O valor mínimo anual do presente contrato por comodato é de Cr\$ 61.568,30.

A despesa deverá onerar o código local 09.06.11.

ERSA-7 - Nova Seara do O - Programa 13.75.428.2.591 - Subelemento 3.1.3.2.9.9.

COORDENAÇÃO DAS REGIÕES DE SAÚDE-I

ERSA-11 - Osasco

Portaria do Diretor

Programando, por 10 dias, até 20-3-87, o prazo de inscrições para os Processos Seletivos CLT de Biologia, Saponaria e Descoberta.

COORDENAÇÃO DAS REGIÕES DE SAÚDE-I

ERSA-15 - Guarulhos

Portaria do Diretor

Declara-se que, a partir de 1.º-1-87 o ERS-15, assume a responsabilidade pelo contrato acima relacionado: Contratado - Guilherme Charuz; Objeto - Divisão de Saúde Mental - R. Miguel Romano, 3 Guarulhos. O contrato acima passará a onerar o código 09.06.17 Elemento 31.32.91 Programa 13.75.428.2.07.

COORDENAÇÃO DAS REGIÕES DE SAÚDE-I

ERSA-3-83

Portaria CAM-3-83 de 29-6-83, publicada no D.O. de 30-6-83, comunicamos aos fornecedores acima relacionados, que se acham a disposição a partir desta data, na Seção de Material do ERS-15, sito à Rua XV de Novembro n.º 85, 7.º andar, sala n.º 71 - Centro - Guarulhos-SP., as seguintes Notas de Empenho que deverão ser quitadas com urgência, sob pena de se sujeitarem as administradoras às sanções cabíveis, por descumprimento de obrigações: Empenho - Fornecedor: 3103 - Cegual Com. Representações Ltda.; 3104 - Pastificio São José Ltda.; 3105 - Bel Com. de Frutas e Cereais Ltda.; 3106 - Gostoso-Pão Indústria e Comércio Ltda.; 3107 - Comercial e Distribuidora "Oca" Ltda.; 3109 - Frigorífico João Ltda.; 3110 - Frigorífico Tamayo Ltda.; 3113 - Atacado de Frutas e Legumes Patriarca Ltda.; 3118 - Refinadora Santa Maria S.A.

COORDENAÇÃO DAS REGIÕES DE SAÚDE-3

ERSA-40 - Jales

Portaria ERS-40-G-5-87, de 27-2-87

O Diretor Técnico, resolve:

Artigo 1.º - Constituir a Comissão de Liberação de medicamentos, suplementos alimentares e outros materiais de consumo, instrumentos e equipamentos técnicos de uso médico, de odontologia e de enfermagem:

Presidente - Gláucia Maria Pietrobon - RG 8.394.377 - Farmacêutica do ERS-40.

Membros - Valdir Scaramuzza - RG 5.909.626 - Chefe de Seção II - Seção de Finanças do ERS-40 e Zalmira Perfeito, RG 6.412.031 - Chefe de Seção II - Seção de Material e Patrimônio do ERS-40.

Suplentes: Do Presidente - Maria Aparecida Trindade Valério, RG 4.956.947 - Assessor de Direção do ERS-40.

Do Membro 1 - Elza Aparecida Marcon Cambiu, RG 11.026.287 - Escriturário - Seção de Finanças do ERS-40.

Do Membro 2 - Teresa Sanchez Gazola, RG 5.578.581 - Encarregado de Setor II - Setor de Suprimento do ERS-40.

A Comissão ora constituída compete ainda:

a) efetuar a inspeção de quantidade e qualidade dos produtos adquiridos, dentro do prazo de 2 dias úteis, após o recebimento, observando as especificações e demais exigências e condições constantes dos respectivos Empenhos;

b) providenciar o envio de amostras aos laboratórios oficiais desde que não disponha de meios próprios para necessária análise, quando a apuração dos produtos depender ou justificar casos em laboratório;

c) emitir, se aceito o produto, Atestado de Liberação, em 5 vias, conforme instruções constantes do impresso próprio;

d) na hipótese de recusa do produto, emitir Notificação em 3 vias, conforme instruções constantes do impresso próprio, remetendo a 1.ª via ao Almotarifado;

e) solicitar, quando necessário, a colaboração da Seção de Liberação da Divisão de Material do DAS.

Artigo 2.º - Constituir a Comissão de Liberação de materiais de consumo e permanentes, de escritório, de copa e cozinha, de higiene e limpeza, vestimentas, elétricos, impressos em geral e outros não previstos no item 1:

Presidente - Adonias Zigarre de Jesus, RG 6.720.942 - Chefe de Seção II - Seção de Manutenção do ERS-40.

Membros - Valdir Scaramuzza, RG 5.909.626 - Chefe de Seção II - Seção de Finanças do ERS-40 e Zalmira Perfeito, RG 6.412.031 - Chefe de Seção II - Seção de Material e Patrimônio do ERS-40.

Suplentes: Do Presidente - Alda Nogueira Garcia, RG 2.905.732 - Chefe de Seção II - Seção de Serviços Gerais do ERS-40.

Do Membro 1 - Elza Aparecida Marcon Cambiu, RG 11.026.287 - Escriturário - Seção de Finanças do ERS-40.

Do Membro 2 - Teresa Sanchez Gazola, RG 5.578.581 - Encarregado de Setor II - Setor de Suprimento do ERS-40.

A Comissão ora constituída compete ainda:

a) efetuar a inspeção de quantidade e qualidade dos produtos adquiridos, dentro do prazo de 2 dias úteis, após o recebimento, observando as especificações e demais exigências e condições constantes dos respectivos Empenhos;

b) emitir, se aceito o produto, Atestado de Liberação de materiais diversos, em 5 vias, conforme instruções do impresso próprio;

c) na hipótese de recusa dos materiais, emitir Notificação em 3 vias, conforme instruções constantes do impresso próprio, remetendo a 1.ª via ao Almotarifado.

Artigo 3.º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COORDENAÇÃO DAS REGIÕES DE SAÚDE - 2

ERSA-61 - Tupã

Despacho do Diretor do Grupo Técnico de Recursos Humanos, de 10-2-87

João Luis Polaro, RG 17.920.311, autorizando prorrogação de prazo para posse por 30 dias, nos termos do artigo 52, § 1.º da Lei 10.261/68.

COORDENAÇÃO DAS REGIÕES DE SAÚDE - 2

ERSA-61 - Tupã

Despacho do Diretor do Grupo Técnico de Recursos Humanos, de 10-2-87

João Luis Polaro, RG 17.920.311, autorizando prorrogação de prazo para posse por 30 dias, nos termos do artigo 52, § 1.º da Lei 10.261/68.

Obras e Saneamento

Secretário

João Osvaldo Leiva

DEPARTAMENTO DE EDIFÍCIOS E OBRAS PÚBLICAS

Despachos do Superintendente, de 27-2-87

A. 66.331/85 - DOP. Interessado - Prefeitura Municipal de Mauá. Assunto - Convênio para Anúncio Financeiro - Transferência a Municípios. Prorrogação de prazo: À vista da solicitação do Prefeito Municipal, às fls. 62, manifestação da DLT, às fls. 62, verso, e do parecer jurídico 145/87, de fls. 64 e 65, obedecidas as disposições e normas legais, autoriza a lavratura de um termo de aditamento ao Convênio 763/85, de 27-12-85, objetivando a prorrogação de prazo de

304 dias corridos, para a aplicação dos recursos correspondentes, no valor de Cr\$ 50.000,00 passando o término de sua vigência para 31-10-87.

A. 65.879/85 - DOP. Interessado - Prefeitura Municipal de Elias Faria. Assunto - Prorrogação de prazo do Convênio 307/85, de 19-12-85 reconhecido de 5 prazos: À vista da solicitação do Prefeito Municipal, às fls. 41, manifestação do setor técnico às fls. 40, verso, e do parecer jurídico 146/87 de fls. 42 e 43, obedecidas as disposições e normas legais, "a posteriori", a prorrogação de prazo até 31-12-86 do Convênio 307/85, objetivando aplicação de recursos no valor de Cr\$ 10.000.000 para reconstrução de três pontes, devendo ser lantado termo de aditamento para sua formalização.

De 6-3-87

Suspendendo, nos termos do artigo 53 da Lei 10.261/68, a contagem de 120 dias para a posse de Desce Dias de Oficiário, RG 7.861.594, no cargo de Arqueiro 1, sendo em vista o Ofício EPR 707/87, do Departamento Médico do Serviço Civil do Estado.

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO - SEÇÃO DE CONTRATOS

Resumo do Termo de Aditamento de Convênio 35/87 - Livro 1/87 - Convênio entre o DOP e a Prefeitura Municipal de Genes. Natureza das obras: Construção de uma ponte metálica sobre o Rio Jacutinga na ligação com Bairro Jacutinga/Bairro do Centro. Data da assinatura, em 6-3-87. Condições: Alocação da cláusula VIII do Convênio 15 celebrado em 21 de agosto de 1984. Anos 64.645/84 - DOP. Prazo: Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 111 dias corridos.

Resumo do Termo de Aditamento de Convênio 36/87 - Livro 1/87 - Convênio entre o DOP e a Prefeitura Municipal de Genes. Natureza das obras: Construção de 1 ponte metálica sobre o Rio Capela Velha, ligando o Bairro Capela Velha ao Bairro Sabar. Data da assinatura, em 6-3-87. Condições: Alocação da cláusula VIII do Convênio 201 celebrado em 29 de abril de 1985. Anos 64.645/84 - Prov. 1 - DOP. Prazo: Fica prorrogado o prazo do convênio por 140 dias corridos.

Resumo do Termo de Aditamento de Convênio 37/87 - Livro 1/87 - Convênio entre o DOP e a Prefeitura Municipal de Genes. Natureza das obras: Construção de duas pontes metálicas sobre o Ribeirão Pedro Jardim na ligação ao Bairro de Santa Bibiana. Ponte sobre o Ribeirão Focineti na ligação ao Bairro de Santa Cruz das Lozes. Data da assinatura, em 6-3-87. Condições: Alocação da cláusula VIII do Convênio 9 celebrado em 15 de agosto de 1984. Anos 64.630/84 - DOP. Prazo: Fica prorrogado o prazo do convênio por mais 83 dias corridos.

Resumo do Termo de Aditamento 17/87 - Livro 1/87 - Convênio 53/85 - Contratante - Construtor - Contratados de Obras Básicas de Engenharia Ltda. Natureza das obras: Construção do prédio do Prediário Regional de Tucuruí. Valor - Cr\$ 7.263.172,10. Acréscimo somente de Cr\$ 14.677.627,00 (alug. + reajuste). Contrato - Cr\$ 156.613,00. Condições: Serv. contratados com aumento de despesa e reconhecimento de preços. Data da assinatura, em 5-3-87. Anos 65.515/84 - 4.º Volume - DOP. Verba: da Secretaria da Justiça, exercício de 1986 - Código Institucional: 17.04.01 - Código da Função Programática: 02.04.0151.306 - Classificação da Despesa: 4.1.10.50. Prazo: Fica prorrogado o prazo contratual por mais 60 dias corridos.

A Comissão Julgadora de Licitação e Registro Cadastral do DOP, aprova:

a) Renovação de Registro Cadastral

1179 - FEM - Fábrika de Estruturas Metálicas S/A - grupos

A3 - C3 - D2

b) Contrato de Certificação Jurídico-Fiscal

FEM - Fábrika de Estruturas Metálicas S/A.

Lava Climatizadora S/A.

J.F. Engenharia Civil Ltda.

Portaria DAEE, de 6-3-87

O Superintendente do Departamento de Água e Energia Elétrica, com fundamento no artigo 11, incisos XI e XVI, do Decreto 52.636, de 3-2-71, baixa a presente portaria, a fim de delegar, como delegado seu, o Dr. José Faria, Auditor Chefe, RG 1.456.638, as atribuições para representá-lo, na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, da SABESP, no próximo dia 17 de março de 1987, às 10 horas, podendo para o referido fim, praticar todos os atos em direito permitidos.

Resumo 87/31/00039.5 - Anos 37.705 - DAEE

Contratante - DAEE.

Contratado - Fundação Centro Tecnológico de Hidráulica.

Objeto - Trabalhos de desenvolvimento tecnológico de Hidráulica, p/ a execução no campo da Hidráulica Fundamental, Hidráulica Aplicada, Hidrologia e Recursos Hídricos.

Valor - Cr\$ 500.000,00 cujo montante será colocado à disposição do convênio pela FCTH, distribuído como segue:

1987 - Cr\$ 100.000,00; 1988 - Cr\$ 100.000,00; 1989 - 100.000,00 - 1990 - Cr\$ 100.000,00 e 1991 - Cr\$ 100.000,00.

Prazo - 5 anos. Data da assinatura - 6-3-87.

Transportes

Secretário

Adriano Murgel Branco

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resumo do 1.º Termo Aditivo ao Convênio firmado em 11-8-86 - Proc. ST-245/86

Convencions - Secretaria dos Transportes e Desenvolvimento Rodoviário S/A - DERSA.

Objeto - Execução dos serviços e obras na duplicação da SP-55, trecho Pinqueira-Guarujá.

Valor - Cr\$ 419.550.000,00.

Verbo - U.D. 16.01.01 - Programática 16.08.531.1.030 - Classificação econômica 4.1.1.0

Prazo - 7-3-87 a 31-12-87.

Assinatura - 24-2-87.

Realização do DO de 28-2-87

Leia-se: Despacho do Secretário, de 27-2-87 - Anos 9.620/86.

DEPARTAMENTO HIDROVIÁRIO

SERVÍCIO DE TRAVESSIA PARA VICENTE DE CARVALHO

Resumo de Contrato 1/STVC/87

Contratante - Departamento Hidroviário.

Contratado - Limpadum Miramar Ltda.

Objeto - Execução de serviços de limpeza em dependências do STVC/DH.

Valor - Cr\$ 667.773,04.

Prazo - 12 meses.

Data da assinatura - 19-2-87.

Expediente - 42/STVC/87.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Portaria SUP/DER-16, de 5-3-87

Anos 43/DER/49-1119.º Prov.º

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo resolve:

Artigo 1.º - O recolhimento relativo à cobertura de despesas de fiscalização a que se refere a Portaria SUP/DER-3, de 28 de janeiro de 1987, deverá ser efetuado mensalmente, em qualquer agência do